



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 043/2017, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
ELEVADORES FRIBURGO LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADORES FRIBURGO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 74.010.844/0001-50, inscrita no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) sob o n.º 94-2-00148-7, representado neste ato por PAULO JOSÉ WERNECK JUNIOR, portador do RG 10861620-2, inscrito sob o nº 077722177-22, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 043/2017, com base no processo administrativo nº 6546, de 06 de dezembro de 2017, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2018 a 31/12/2018**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima segunda 043/2017, que trata de contratação de empresa especializada em serviço de manutenção do elevador do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste **TERMO ADITIVO**, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

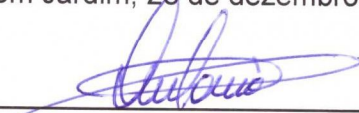
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 043/2017, Dispensa de Licitação, ao Processo Administrativo nº 0032/17, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00, contas 67 e 68.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

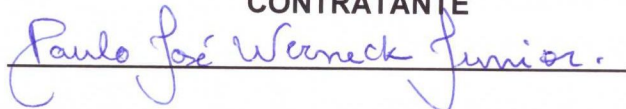
Bom Jardim, 28 de dezembro 2017.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM

ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA

CONTRATANTE



ELEVADORES FRIBURGO LTDA

ELEVADORES FRIBURGO LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

PROCURADORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 6546/2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 043/2017**

A) PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: ELEVADORES FRIBURGO LTDA

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima segunda 043/2017, que trata de contratação de empresa especializada em serviço de manutenção do elevador do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

C) DURAÇÃO: De 01/01/2018 a 31/12/2018

E) VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T: 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00, contas 67 e 68.

(Publicação omitida em 10/01/2018, Ed. 437 – Jornal O Popular)